



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 660, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza o poder executivo a realizar despesas com projeto “Natal da Longevidade 2024 - complemento”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**NATAL DA LONGEVIDADE 2024**”, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 11 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ R\$ 42.006,00, (quarenta e dois mil e seis reais), e serão destinadas às seguintes despesas:

MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, LUZES, FITAS, FLORES...): R\$ 5.000,00  
PROJEÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS: R\$ 30.000,00  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA: R\$ 7.006,00  
**TOTAL: R\$ 42.006,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESAS DISCRIMINADAS:

MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, LUZES, FITAS, FLORES...): R\$ 5.000,00  
PROJEÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS: R\$ 30.000,00  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA: R\$ 7.006,00  
TOTAL: R\$ 42.006,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA  
021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais  
13 392 0340 1031 0000 PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES CULTURAIS  
12680 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.1.0500)  
12675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.0500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Dezembro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: Z6YJQ87NEYEY6K0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 660/2024.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “**NATAL DA LONGEVIDADE 2024**”, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 11 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, em nossa cidade.

O Natal da Longevidade 2024 busca proporcionar uma celebração festiva e inclusiva, reunindo diversas faixas etárias em um ambiente acolhedor. Os shows e espetáculos são momentos mágicos e de encantamento, ponto alto do nosso Natal da Longevidade no qual a proposta é inovar com o espetáculo de projeção de luzes e efeitos especiais. O Natal da Longevidade 2024 é uma oportunidade única para criar um ambiente que vá além da estética, promovendo inclusão e celebração para todos os participantes. Uma festividade que integra toda a família.

**OBJETIVO GERAL:** Criar uma ambientação festiva e acolhedora para toda família, que reflita a temática do Natal para celebrar os bons momentos.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover um espetáculo de projeção de luzes com a temática natalina.
- Promover segurança e bem estar aos nossos cidadãos.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho elaborado pela secretaria Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com os respectivos detalhes do Evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Dezembro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

